



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 38/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, em 19 de setembro de 2017, sob o nº 277, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à divulgação de uma suposta homenagem à UFABC que se realizaria na Câmara Municipal de Santo André em 27 de setembro de 2017.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a Assessoria de Comunicação e Imprensa da UFABC – ACI, prestou a seguinte informação: “*Há alguns meses, o Reitor foi procurado pela Vereadora Elian Santana convidando a UFABC para receber uma homenagem da Câmara Municipal de Santo André pelos seus 11 anos de existência. Desde então, o Reitor colocou a Divisão de Cerimonial em contato com a Vereadora e o seu assessor, Valdir, para acompanhar a organização da cerimônia (informação pode ser confirmada pelo Reitor)*”
- B) que a ACI informou também: “*Todo o procedimento padrão de acompanhamento foi realizado pela Divisão de Cerimonial, que nas semanas seguintes se reuniu presencialmente com a Vereadora e seu assessor nas dependências da Assessoria de Comunicação e Imprensa para organizar os detalhes da Sessão Solene da Câmara Municipal de Santo André.*”
- C) que após a constatação da existência de falhas na tramitação do processo na Câmara, em 19 de setembro, a ACI formalizou, por e-mail encaminhado à Câmara Municipal, a suspensão da cerimônia.
- D) que não há indícios de infração disciplinar nos fatos denunciados.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 22 de setembro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

